



## ***Câmara Municipal de Campo Magro*** ***Estado do Paraná***

### **VOTO DA RELATORA**

Senhores Vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Campo Magro. Manifesto-me favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei LEGISLATIVO nº 017/2025, e passo a explicar as razões deste entendimento adiante.

Nos termos do artigo 30, IV do Regimento Interno, esta Comissão tem a incumbência de examinar a admissibilidade da matéria no tocante ao urbanismo, infraestrutura e acessibilidade.

Cuida o presente, de Projeto de Lei Legislativo nº 017/2025, que tem por objetivo a nova denominação ao Parque de Exposições no Município de Campo Magro.

O projeto teve regular trâmite dentro da Câmara Municipal, foi encaminhada cópia para a procuradoria se manifestar acerca do mesmo, no sentido de auxiliar os componentes da Comissão a exarar seu parecer.

Analisando o projeto, verifico que não encontra óbices relativos ao que concerne a esta comissão, assim, opino pela admissibilidade total da proposta devendo o Projeto ser após a sua tramitação nesta Comissão ser remetido à secretaria geral para ulteriores providências.

### **CONCLUSÃO**

Diante de todos os fundamentos supra, manifesta pela admissibilidade da proposição.

Campo Magro, 02 de Junho de 2025.

Cris da Saúde

Relatora designada